



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021.

Comunicação nº 275/2021 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Regularize o AD Cabofriense a notícia de infração no prazo de 72 horas na forma do art. 74 e seguintes do CBJD e o pagamento das custas, sob pena de arquivamento.

Andre Luis G.Valentim
Procurador Geral